




Projeto de Lei 09/Exec/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2. 301, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CALDAS - MG**

Folha nº 09

Secretaria

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$443.082,62 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta dois centavos) para despesas não previstas no orçamento vigente e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$443.082,62 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta dois centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0267) - 02.00.00 - EXECUTIVO
- 02.07.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
- 15 - URBANISMO
- 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
- 0012 - MORAR BEM
- 2.102 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE TRANSITOS
- 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
- Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
- (0268) - 02.00.00 - EXECUTIVO
- 02.07.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
- 13 - CULTURA
- 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTIST.E ARQUEOLOG.
- 0473 - DIFUSAO CULTURAL
- 2.102 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE TRANSITOS
- 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
- Valor: 128.804,65 (cento e vinte oito mil, oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
- (0269) - 02.00.00 - EXECUTIVO
- 02.07.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
- 15 - URBANISMO
- 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
- 0011 - AVANÇA CALDAS - PAC
- 1.020 - CALCAMENTO PAVIMENT. CONSTRUCAO GUIAS SARJETA
- 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
- Valor: 114.277,97 (Cento e Quatorze Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)





Adiciona: 443.082,62 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta dois centavos).

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anteriormente especificado

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação de que tratam os artigos anteriores no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 29 de Junho de 2016.

Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal